

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2015

PREGÃO n.º 54/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **54/2015**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, E TOLDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº **18.554.695/0001-19**, com sede na Quadra 106, Sul Alameda 8, s/n, Lote 33, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.020-076, telefone nº (63) 3225-7500, representada pelo Senhor **DIONES DA SILVA**, CPF nº **942.276.911-68**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 202.510,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e dez reais)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 02 POSTOS ELEVADO PARA POLICIAIS, MEDINDO 2,00 X 4,00 X 2,60 DE ALTURA, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	DI	10	VS	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
03	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 220L.	DI	50	KROSS	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
04	LOCAÇÃO TOLDO 5X5 QUATRO AGUAS COM LONAS BRANCAS	DI	100	VS	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

	INCLUSO	MONTAGEM	E					
	DESMONTAGEM							
05	LOCAÇÃO TOLDO 6X6 QUATRO AGUAS COM LONAS BRANCAS INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	DI	40	VS	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00		
06	LOCAÇÃO TOLDOS 4X4 QUATRO AGUAS COM LONAS BRANCAS INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	DI	100	VS	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00		
07	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 10,0X8,0, PISO COM 2,0 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COBERTURA TIPO SEMI CONCHA, COM CAMRIM NA ALTURA DO PISO DO PALCO.	DI	10	NILMIX	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00		
08	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, em estrutura toda em ferro com piso em madeira, com dimensões mínimas 8mx6m , altura 1,50cm do chão, coberto com escada de acesso, fechamento lateral e fundo.	DI	10	NILMIX	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00		
09	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PALCO 14X10 COM CAMARIM, EM ALUMINIO COM ESTRUTURA DO TETO EM TORRES p - 50, 06 PÉS DIREITO COM 09 METROS DE ALTURA, ALTURA CENTRAL COM 11.5 METROS, PISO EM PLACAS DE VIGA u 4X1 COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MILIMETROS, CAMARINS 5X5 CLIMATIZADO, LONA TETO ANTICHAMA E FECHAMENTO DAS LATERAIS FEITO COM TELAS ESPECIAIS A AÇÃO DO VENTO E DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA LATERAL EM TORRES DE ALUMINIO p - 30 PARA ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE PA COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 09 METROS COM 03 TONELADAS DE CAPACIDADE DE PESO.	DI	8	NILMIX	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00		

5. DA PRESTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os eventos poderão ser realizados em todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, e em dias consecutivos e/ou alternados;
- Os eventos poderão ocorrer durante o dia e/ou noite, com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- c) O (s) local (is) e a (s) data (s) do (s) evento (s) será(ão) definida(s) e comunicada(s) ao contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços (O.S– Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
- d) As montagens deverão ser realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a data do evento
- e) A desmontagem de toda a estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de 12h (doze horas) contados do término do evento;

6. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

6.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 54/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

6.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

6.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 54/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

7.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

7.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

7.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

7.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

7.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

7.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FEDERAL).

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

11. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 54/2015.

12.2 A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

12.4 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1 Edital de Licitação PREGÃO nº 54/2015;

12.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 54/2015;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

12.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO - GERENCIADOR

QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 18.554.695/0001-19
DIONES DA SILVA - CPF nº 942.276.911-68
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2015
PREGÃO n.º 54/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **54/2015**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE LOCAÇÃO DE GERADOR** PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **T N T EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **07.081.229/0001-47**, com sede na Avenida Manoel Novais, 308 A, 1º andar, Centro, Serrinha – BA, CEP: 48.700-000, telefone nº (75) 3261-2470, representada pelo Senhor **AUEMÁRIO DALTRO DE ANDRADE**, CPF nº **879.689.595-00**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	LOCACAO DE GERADOR, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 180 KVA, EM 220V COM OPERADOR E INSTALAÇÃO.	DI	20	STEMAC	R\$ 1.960,00	R\$ 39.200,00

5. DA PRESTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os eventos poderão ser realizados em todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, e em dias consecutivos e/ou alternados;
- Os eventos poderão ocorrer durante o dia e/ou noite, com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas;
- O (s) local (is) e a (s) data (s) do (s) evento (s) será(ão) definida(s) e comunicada(s) ao contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

horas, a contar do recebimento da autorização de serviços (O.S– Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

- d) As montagens deverão ser realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a data do evento
- e) A desmontagem de toda a estrutura e retirada dos objetos deverá ser feita no prazo máximo de 12h (doze horas) contados do término do evento;

6. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

6.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 54/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

6.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

6.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 54/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

7.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

7.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

7.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

7.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

7.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

7.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

7.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FEDERAL).

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

9.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

11. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 54/2015.

12.2 A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

12.4 As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1 Edital de Licitação PREGÃO nº 54/2015;

12.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 54/2015;

12.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

13. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87
PREFEITO - GERENCIADOR

T N T EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 07.081.229/0001-47
AUDEMÁRIO DALTRO DE ANDRADE - CPF nº 879.689.595-00
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: